



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 08/2019/SDS, vem por meio deste:


NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR - APRAMOR** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.


- Adequar o estatuto e o plano de trabalho à política de Assistência Social em relação às orientações técnicas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, quanto à divisão da faixa etária do público alvo;
- indicar o prazo de adequações referentes ao reordenamento do serviço de acolhimento, especialmente ao que se refere à ampliação da faixa etária.


Conforme Edital 08/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).


São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

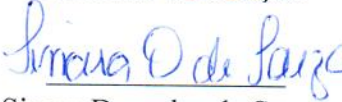

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção


Katia de Mari
Comissão de Seleção


Fabiane Luz
Equipe Técnica SDS


Vanessa Silva Chaves
Equipe Técnica SDS


Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção


Sinara Dorneles de Souza
Equipe Técnica SDS


Loreto Cecília Riveros Illanes
Equipe Técnica SDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 08/2019/SDS, vem por meio deste:


NOTIFICAR


A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA** para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.

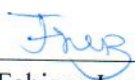
- Juntar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, conforme item 13.4, VII, do Edital nº 08/2019/SDS;
- Informar a função do pessoal de recursos humanos;
- Apresentar uma proposta específica de monitoramento e avaliação de resultado;
- Apresentar em seu plano de trabalho, proposta de ações relacionadas ao fornecimento de alimentação saudável, assim como atividades intergeracionais;
- Corrigir plano econômico financeiro, uma vez que os valores do total da parceria não correspondem a quantidade de metas propostas;
- Plano de Aplicação de recursos foi apontado que a Associação deverá especificar quais os encargos que estão previstos, bem como deverá especificar, no campo “despesas com serviço” e “despesa com consumo”, o que será os gastos com “outros”;
- No plano Mensal de aplicação de recursos, as despesas deverão ser discriminadas e divididas mensalmente;
- No cronograma de desembolso deverão constar os valores e fontes dos gastos.


Conforme Edital 08/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

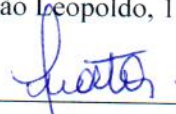
São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

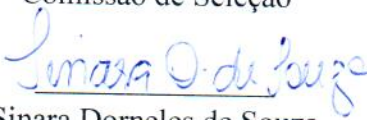

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção



Katia de Mari
Comissão de Seleção


Fabiane Luz
Equipe Técnica SDS


Vanessa Silva Chaves
Equipe Técnica SDS


Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção


Sinara Dorneles de Souza
Equipe Técnica SDS


Loreto Cecília Riveros Illanes
Equipe Técnica SDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 08/2019/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIAL CIVIL **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA ABERTA**, para adequações de documentos irregulares que seguem no prazo de 05 dias.


- Apresentar certidão negativa da Fazenda Estadual;
- Apresentar cópia do comprovante de residência dos membros dirigentes da entidade;
- O estatuto não é claro em relação à finalidade da Instituição;
- Apresentar o plano de trabalho congruente à política de Assistência Social em relação às orientações técnicas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, quanto à divisão dos grupos (crianças e adolescentes) e faixa etária do público alvo; o serviço de acolhimento apresenta características de uma instituição e não de uma casa;
- Adequar a carga horária do Psicólogo(a) de acordo com o edital, devendo indicar a adequação até a assinatura do Termo de Colaboração;
- Indicar o prazo de contratação de assistente social;
- Nos dois projetos o atendimento deve ser técnico, podendo ser ofertado tanto pelo assistente social, quanto do psicólogo(a), tendo como intuito, acolhimento e orientação, entendendo que a ação prevista no item 9 contempla a função prerrogativa da equipe no acolhimento;
- No item 16.1 do Plano de Trabalho, a escuta referente às angústias no acolhimento, com relação ao desligamento devem ser feitas no campo técnico da assistência social e não restritas ao núcleo da psicologia;
- No item 18.5, especificar os fins a que se destinam as vendas de itens da horta comunitária;
- Adequar a estrutura física aos parâmetros do reordenamento;
- Apresentar proposta de ações relacionadas ao fornecimento de alimentação saudável;
- Apresentar uma proposta específica de monitoramento e avaliação de resultado;
- Apresentar proposta de atividade intergeracional;
- No Plano Anual e Mensal de Aplicação de Recursos separar os valores que estão previstos com convênio e contrapartida por cada tipo de despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretária Geral de Governo


Conforme Edital 08/2019, item 14, fica estabelecido o PRAZO de 11.12.2019 a 17.12.2019 para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, que deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitações (Secol).

São Leopoldo, 10 de dezembro de 2019.

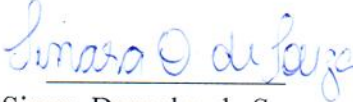

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção


Katia de Mari
Comissão de Seleção


Fabiane Luz
Equipe Técnica SDS


Vanessa Silva Chaves
Equipe Técnica SDS


Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção


Sinara Dorneles de Souza
Equipe Técnica SDS


Loreto Cecília Riveros Illanes
Equipe Técnica SDS